

O COLONIAL

DEFENSOR DOS INTERESSES DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS

Secretario da redacção — NOBRE DE MELLO

Assignaturas (pagamento adeantado)

Portugal, colónias e Espanha, 1 anno.....	25000 réis
Estado da India portuguesa.....	7000 réis
Colónias britânicas.....	8000 réis
União postal.....	35000 réis

Não se assina por menos de um anno

ANNO I

Telephone n.º 1147

EDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO — Rua do Ouro, 252, 1.

Artigo 15 do 1.º acto adicional

(UM ALVITRE)

A Carta Constitucional preceitava no § único do artigo 15 do 1.º acto adicional, que o governo central, ou o ministro das colónias, pode decretar para o ultramar medidas de carácter legislativo.

Se segundo o § único mencionado, essas medidas, porém, só podem ser decretadas:

1.º Durante o interregno parlamentar.

2.º Em casos de natureza urgente.

3.º Dando-se conta d'esses decretos no parlamento na sua primeira sessão legislativa.

O que tem feito, no entanto, os governos, usando das regras, d'esse § único da Carta?

Tem decretado «à tor e à travers», com o parlamento fechado, suspenso ou abolido, que todo para elles, «se tempo de vindos»: não se importando que sejam urgentes, ou que não perigam pela demora, as providências que legislam, e que todas obedecem, quasi sempre, a patrocínios desmudados, senão a vangalhas políticas ou outros fins de igual paz. Do mesmo modo, não levam nunca ao parlamento o conhecimento de tales diplomas, naturalmente suspeitos da ondibga do respectivo «bill».

Vê-se, portanto, que os ministros do ultramar legislam à sua vontade, sem peias d'espécie alguma e que à falta da devançada lei de responsabilidade ministerial, poderão continuar nessa «gloriosa» tarefa, sem que ninguém lhes possa embargar o seu luxo legislativo.

Costumam ouvir, é certo, antes de expedição os torrenciais decretos da sua feril imaginativa, a Junta Consultiva do Ultramar; mas, ou a Junta bade opinar pela promulgação que o ministro deseja, ou este faz «ouvidos de mercador» à opinião da Junta; e, de qualquer modo, esse corpo que é puramente consultivo e que se ouve por mera formalidade, tem de resignar-se ao papel de bonzo que a sua constituição lhe distribui, assistindo passivamente a todos os desmandos do respetivo ministro.

Reduziu, pois, a objecto decorativo do ministério do ultramar, a Junta Consultiva, melhor seria que deixasse de ligar como entidade oficial; pois que prejuízo algum pode evitar, nem honesto algum pode produzir.

Razões ponderosas leva, pois, o grande e sábio estadista Rebello da Silva, quando promulgou a carta orgânica de 1.º de dezembro de 1869, em que procurava, já a esse tempo, dar uma certa autonomia às nossas colónias, sem prevaricar o poder central, apostado, segundo parecer, em estrangular-lhes, uma por uma, todas as suas legítimas liberdades.

A parte essencial, porém, d'essa carta ficou jazendo nos arquivos; e, em seu lugar, vieram os corpos consultivos, que são praticamente inúteis, servindo apenas para co-honrar os desmandos do poder.

Sa a imprensa colonial discute e reclama quaisquer liberdades — moradia para ella; que nem sequer tem o desafogo de pugnar pela boa escolha dos seus representantes em cortes, indicados sempre pelo ministro das colónias e saídos das «chapéolas» do ultramar, conquistadas, não poucas vezes, à baixa e a terço.

E que os ministros, de abuso em abuso, e protegidos pela impunidade, chegarão a concentrar em si todos os poderes e faculdades, que por seu turno são delegados nos «puchás» da sua confiança, — os governadores ultramarinos.

E, de despotismo em despotismo, d'arbitrariedade em arbitrariedade, só tornam extensivas as colónias as leis decretadas pelas cortes, quando isto lhes faz arranjo ou lhes não destroem os

planos; porque, d'outro modo, nunca se expedem esses decretos, quando imediatamente o deviam fazer, em obediência às nossas leis constituintes.

Forgoso é, pois, que acabe semelhante regimem, tão tumultuário como arbitrio, e que nem nas cabidas de Marrocos poderá já ser solvidão.

Mas como conseguiu-o?

Eis-nos chegados ao nosso alívio.

Porque o § único do artigo 13 do primeiro acto adicional à Carta Constitucional do Monarquia, facultava aos ministros legislarem para o ultramar em casos urgentes e quando o parlamento não funciona; restringiu-se quanto possível essa faculdade, de que tanto tem abusado o poder executivo, creando-se um distrito do ministério das colónias, e em substituição da Junta Consultiva do Ultramar, que não vota um — CONSELHO COLONIAL, com voto deliberativo, a quem tenham de ser submetidas, antes de promulgadas, as medidas legislativas para as nossas possessões; medidas estas que esse Conselho poderá aprovar ou rejeitar, emendar ou corrigir, nos termos em que se fizer necessário.

Esse Conselho deveria ser composto de dois vogais por cada província, eleitos pelos membros das respectivas junta-gerais, sob a presidência do ministro do ultramar.

Claro está, porém, que só desejaríamos ver posto em prática o nosso alívio, depois de normalizada a constituição e sepulta a ditadura que nos regem.

Para isso, comece-se por dar aos municípios coloniais, dissolvidos por merito arbitrio dos mandados locais, o suffragio de que carecem para a eleição das junta-gerais, sob a presidência do ministro do ultramar.

Claro está, porém, que só desejaríamos ver posto em prática o nosso alívio, depois de normalizada a constituição e sepulta a ditadura que nos regem.

Para isso, comece-se por dar aos municípios coloniais, dissolvidos por merito arbitrio dos mandados locais, o suffragio de que carecem para a eleição das junta-gerais, sob a presidência do ministro do ultramar.

Servidos por comissões administrativas, como o estão actualmente, impossível é fazer-se que saia d'elles a expressão da vontade popular.

Como consequência, não podem essas comissões administrativas dar origem aos representantes genuínos das juntas de província que, por seu turno, seriam eleitores, como alvitraram acima, dos membros do futuro Conselho Colonial.

D'outra sorte, não sabemos onde poderá chegar esta descretomania do poder central, com menoscabo das cortes e de todas as normas constitucionais e com grave prejuízo para as nossas colónias, que se alogam n'um dilúvio de leis e se estrangulam n'um torso feio de escravidão; sem autonomia nem liberdade, nem prorrogativas nem regalias, além das que podem disfarçar os domínios d'um «sobá» tyramo ou d'um «rajab» despótico e doméstico.

Viaremos ao assunto.

ECHOS

Viagem do Príncipe Real

No dia 28 desse mês, o vapor *Africa*, que comiu Sua Alteza, fenderá em frente ao Arsenal de Marinha, onde Sua Alteza desembarcará, sendo aguardado na porta da Igreja a Família Real, casas militares e civil de El Rei, pessoas da corte, governo, etc.

Governador de Cabo Verde

Yomou já posse do alto cargo de governador de Cabo Verde, o distinto oficial da nossa marinha de guerra, sr. D. Bernardo de Mesquita.

Felicitando-vos, ex.º, aquela expressão de vosso vosso sinceros de que o seu governo seja o maior proveito para aquela província, tirando-a da triste e penosa situação em que ora se encontra.

A Vanguarda

Reapareceu hontem, este jornal, o mais antigo da imprensa republicana de Lisboa, ao qual forá infligida uma suspensão de 30 dias. Entre a colaboração da *Vanguarda* destaca-se agora a pena brilhante do vigoroso parlamentar, sr. Dr. António José d'Almeida.

À nosso preiado amigo sr. Dr. Magalhães Lima, felicitamos pela reaparição do seu jornal.

Editor e proprietário

PRAZERES DA COSTA

LISBOA, 17 de setembro de 1907

PUBLICAÇÃO SEMANAL

Administrador — THEODORO P. DA COSTA

Publicações e anúncios

Na 1.ª pagina.....	15000 réis a linha
Na 2.ª	5000
Na 3.ª	2000
Na 4.ª	20

15000 réis a linha
5000

2000

20

NUMERO AVULSO 60 RÉIS

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO — Rua de Nere, 94-A a 104

NUMERO 5

End. tr. Ultra, Lisboa

REBELLO DÁ SILVA

Não nos tende sido possível adaptar a seus ideias e a elle desse o melhor quinhão da sua actividade e do seu grande talento.

Nois obstante que joias d'infinito valor os

não leguem no romance e na economia social!

A *Coisa dos fantomas*, que nos leva

do assim a sôr de retratos dos nossos

mestres finalistas, que está no vértice

d'esse finalista, que nos desenhos o costume

e o amor da corte, e, sobretudo, a

Mocidade de D. João V, que é a obra pri

ma d'esse conscientioso litt-rato; todos

esses trabalhos, a par dos que escreveu

sobre *Economia Pública, Rural e Industrial*,

tavam a consagrar mais d'dez

dezenas de nomes, se não fossem produzido

d'uma só cerebração, fruto d'abundes

de engenho.

Pois ainda sobrepujou ao romancista, o

philósofo e o historiador. Leiam-se os

Fatos da Igreja, que elle escreveu nos

30 annos d'idade, e que nos leva ainda

incômpletos e a sua morte ainda

incompleto, e os cinco grossos volumes

da sua *História de Portugal nos séculos XVII e XVIII*, obra essa a que pouca

leitura, de contabilidade e menor das

obras públicas, absorve dois terços

da verba das Obras Públicas. Não ha,

pois, isso direito para os trabalhos

que necessitam de abster esta importânia

de 60.724.800 réis, e acrescentar a

mesma a miseria das Obras Públicas

que se fazem de vez em quando.

As fomes horríveis que ultimamente

marcam Cabo Verde, vindas p'ra mais a impotência

em socorrer eficazmente os miseráveis famintos

fizeram saltar a falar fortemente que

Cabo Verde é uma colônia a' demais p'ra

o seu desprazer, e' um encargo

que só o seu desprazer é que

deixa de ser caro, e' um encargo que

o seu desprazer é que

REVISTA DA IMPRENSA COLONIAL

ANGOLA

1º O Benguela:

Homenagem a Júlio de Vilhena

Se temos com surpresa agradavel as referencias que muitas forças francesas, aliás e incógnitas fazem ao ilustre e conselheiro Júlio Vilhena, iniquificando o como e sucessos previstos pelo seu presidente do conselho.

Igualmente o Poder verá este sugestivo, que extrairia bem lembrado dentro da actual evolução politica.

Saja como fiz, a escrita à qual o Luso-Angra de Berlin e a Note Freix Peixes de Viana, a propósito da probabilidade do constituinte do ministro Júlio de Vilhena, fazem um elogio caloroso das qualidades de carácter e de talento d'este homem d'estado, que tem, na opinião dos mesmos jornais, suavemente para remover as dificuldades da situação actual.

INDIA

D'O Ultramar:

O inquerito

Quem olhar distinadamente para os mapas do mundo, verá que o mesmo tempo que se multiplicam gastos e os mesmos templos lheim a guia de exportações, os mesmos países que se multiplicam e que se multiplicam, não pode deixar de se associar ao esforço de luta.

A medida de 10 anos das nossas importações atingiu a somma de 1.425.761 rupias e as das exportações 1.145.162 rupias.

Se comprarmos estes mesmos considerantes valores de 1876 a 1907, veremos que a importação aumentou em 2.833.496 rupias e a exportação em 264.597 rupias.

Ainda disso, novas mapas apresentam uma variação no exportação de 689.670 rupias e em aumento na importação de 561.851 rupias em 1896 a 1906, continuando esse decrescimento e aumento até hoje com pequenas oscilações.

O'A India Portuguesa:

rcamento da India

Segundo se diz, o orçamento geral da India decretado para o ano económico de 1907-1908, e que não pudemos ver ainda, equilibra perfeitamente as receitas e despesas, e queremos crer que o equilíbrio não foi estabelecido desta vez por um artificio qualquer artifício, como no igual diploma anterior.

Daria elle para mais ou para menos, seguramente, se a loura reformadora do ministro cortasse também cerca ao orçamento e iniciasse excesso de despesas com a guarda fiscal militarista.

D'O Anglo-Lusitano:

Ferrovia e porto de Morungulo

Com esta questão relações se também a velha e inúmeras vezes repetida reclamação do caminho-de-ferro de Moçambique, trazendo a discussão e a inspeção sanitária de Colares para S佯varam. Se o nosso governador estudar este assunto já discutido a sociedade palece imprensa em maior de uma necessidade, haja certamente empenhadas em conseguir aquela transferência com possível brevidade. Não há razão plausível que se oppõa a isso exceptuado o sentido interesse de poucos interessados que, diz-se, por influencia dalgum seu patrício, fizeram que se não desse andamento a essa questão. Os projectos alegados não vêm com um carácter de certeza que possa ser de confiança que demandam essa transferência. Colares é um sítio conhecido pela sua insulubilidade, o impulsionismo não desisa lá viver entre humanos com tans por dias.

W.O. Herdeira:

Sobre a despopulação

Despertou no país, ainda bem profundo o geral interesse o inquerito ordenado pela portaria provincial n.º 229 de 29 de junho ultimo, sobre as causas determinantes da superrivalidade do índice de mortalidade sobre o de natalidade, observada ultimamente nos diferentes concelhos d'essa província. Deve ser numerosas e complexas as causas, alias não é raro, certamente, conforme os concelhos, havendo contudo, algumas que são comuns a todos.

D'O Indio:

Orcamentos

Nossa convicção que os orçamentos são feitos a sair defetuosos e sangrentos só forem elaborados nas proprias localidades onde eram executados, por mais inteligente e melhor intencionado que seja o Ministro. E por isso sempre pugnamos por esse ideal, em todas as ocasiões.

MOÇAMBIQUE

D'O Lourenço Marques Guardian:

Futuro de Swazilandia

Durante o anno findo em 30 de junho ultimo o valor das importações elevar-se-á ao dobro; as exportações foram em pequena escala, devido à incerteza em que se está se a Swazilandia permaneceria na condição de primitiva d'uma simples colónia de indigenas, ou se elle será concedido emprego e seu destino como uma prometedora e rica colônia de brancos, uma dependência em parte integrante do Transvaal. Há muito mais de 20 anos que o progresso natural da Swazilandia tem sido retardado, não só por efeito dos monopólios, como pelos esforços de varias comissões de inquerito, que têm tentado estabelecer uma certa ordem a respeito de direitos mais definidos sujeitos a controvergia.

D'A Tribuna:

Emigração indígena

Em tão importante questão necessitamos deixar bem patente que o monopólio, que está na mão da Walvisstrand Native Labour Association, afecta só a economia da província, como também a nossa soberania e os nossos bens natos.

Da emigração indígena se tem ocupado largamente o nosso organismo "Progresso", navegando nas nossas aguas em que naveguem e em tempos que já é raro, embora não muito recentes, mesmo recentes, o "Pátria", clamava com energia e proficiencia contra o actual estado de coisas.

D'A Vida Nova:

O commercio de Loanda

Agrada ver uma collectividade, como a da associação comercial de Loanda, reagir contra o monopólio que tem prejudicado a vida, e, pior, a economia, da província, e haver a certa e agradável a que o diretor colonial português tem sido vencido.

Deve haver o commercio de Loanda uma attitud nobre, pela grande lição dada aos homens que escalaram as cadeiras do poder, só pensam em gozar-se e proteger amigos, fazendo das províncias ultramarinas aquelas, para a coloção de aliaados, verdadeiras sangue-suga: que valem exaltar os seus cultos.

India Portuguesa

1

São consolidadoras as notícias que nos chegam da India. A imprensa indo-portuguesa, rosca de cantar o miserere, já pôde lumiar e entra te-lumbar. Uma lumen claridade vem debruanto os horizontes brumosos d'aquele pedaço de terra, economicamente pobre, mas rico de tradições, reliquia preciosa do velho Portugal imperialista.

Dois problemas devem preocupar, sobretudo: os intelectuais do indio têm sido certificados por testemunhos inusitados. Mercedem palavras de subido giro ao conselheiro Ferreira do Amaral no relatório que precedeu o decreto de 31 de outubro de 1892 que reorganizou o ensino n'apela possessão portuguesa. E' incerto a admiração pelas qualidades intelectuais e morais do goz, manifestadas pelo sr. D. Thomas de Noronha, um português ilustre, que deixou vestígios symptomáticos da sua passagem pela India, fundando a Assentencia escolar, iniciativa humana e eminentemente patriótica.

A India que gosa, justamente, da fama de ser a colônia portuguesa mais adiantada da, conta 30 p. c. d'indianos!

O quadro estatístico que segue, expõe, com forte eloquência dos números, o estado da instrução primária n'aquela província:

CONCELHEIROS	PRESIDENTES DE CONSELHO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA	BALANÇOS	BALANÇOS ENQUETE	POPULAÇÃO	ESTUDANTES	ESTUDANTES DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA
Ilhas	14	14	145	28.000	361	
Bardez	15	25	23.000	569	10	
Satete	12.5	25	337	12.600	336	
Damão	10.5	5	94	19.000	182	
Portuguese	10	5	216	38.000	114	
Dru	10	20	20.000	25.000	25	
Cazaco	2.5	20	12.000	25.000	66	
Param	5	5	357	23.000	25	
Sangom	3.5	3.5	23.000	62		
Sanxay	2	5	815	27.000	32	
Nagar Aveli	2	2	400	20.000	12	
	2	2	200	21.000	94	

Quem percorrer attentamente as duas primeiras colunas do quadro supra, nota a paralelismo curioso entre o numero d'indianos e o numero d'escolas de cada concelho. E' verdade que os concelhos de Bardez, Satete, Sanxem, Ponda e Sangom, só não abordaram a religião, Ms. tomou em linha de conta a respectiva área desaparece a anomalia.

Assim, os concelhos das Ilhas e de Bardez têm a percentagem de 15 p. c., que sabe ler e escrever. Enquanto aquela tem 11 escolas, este tem 23, mas contém nota que o concelho das Ilhas tem a superfície de 150 quilómetros quadrados, e o de Bardez a de 223.

O Japão tem 1 escola para 2.000 habitantes. O seu contacto com a civilização europeia remonta a 40 anos. A India é a mitral do ato de quatro secos. E' sugestivo. Mas deixemos o Japão com os projectos da sua actividade. Temos cá, portas a dentro, para comitado d'elocumes - sótão maris - 78 p. c. d'indianos a alfabetizar a alfabetizar que a metropole é dominada não pelo egoísmo mesquino e vil, que

o peito ilustre lusitano

é feito apressar-se em 10 de outubro no deposito de praças do Ultramar, 4 segundos sargentos, 7 primeiros cabos, 65 soldados e 2 cornetas de infantaria para irem servir no ultramar nos termos do decreto de 14.11.90.

Ofereceram se para irem arrivar no ultramar os 11 tenentes de artilharia 4.º Anselmo F. da Costa Pinto e Antônio Pedro N. Sampaio.

O verso d'esse distrito da Quelimane proibido em folheto uma serie de informações acerca da exploração agrícola e industrial d'aquele importante distrito, por occasião da visita do Príncipe D. Luiz Filipe àquele distrito.

F. i mandado louvar o cor.º eng.º em Bardez, entre a percentagem de 15 p. c., que sabe ler e escrever. Enquanto aquela tem 11 escolas, este tem 23, mas contém nota que o concelho das Ilhas tem a superfície de 150 quilómetros quadrados, e o de Bardez a de 223.

O Japão tem 1 escola para 2.000 habitantes. O seu contacto com a civilização europeia remonta a 40 anos. A India é a mitral do ato de quatro secos. E' sugestivo. Mas deixemos o Japão com os projectos da sua actividade. Temos cá, portas a dentro, para comitado d'elocumes - sótão maris - 78 p. c. d'indianos a alfabetizar a alfabetizar que a metropole é dominada não pelo egoísmo mesquino e vil,

que o peito ilustre lusitano

é feito apressar-se em 10 de outubro no deposito de praças do Ultramar, 4 segundos sargentos, 7 primeiros cabos, 65 soldados e 2 cornetas de infantaria para irem servir no ultramar nos termos do decreto de 14.11.90.

Ofereceram se para irem arrivar no Ultramar, inseriu as seguintes disposições:

Provincia do Cabo Verde - Tencete, o tenente do ex.º de administração militar, Dr. Antônio Gervásio de Andrade.

Provincia de Angola - Alfers, o ex.º de corpos de engenharia e artilharia, Dr. Antônio Gervásio de Andrade.

Provincia de Moçambique, Antônio Teixeira Pinto, por ter sido julgado temporariamente pela respectiva junta de saúde.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira, e os alferzes do quadro de Moçambique, Felix da Nazaré Sant'Ana.

Concede-se a metade de prata de assistência de serviço no Ultramar: as capitães do quadro da India, João da Costa Cabral; as tenentes do quadro occidental, Francisco Maria Lopes e Silveira

BOLETIM INTERCOLONIAL

Registo de Índios no Transvaal

N um meeting em Pretoria, a que assistiram mais de 2000 índios britânicos, no dia 31 de Julho, último para o preenchimento das listas de registo, em conformidade com o *Colonial Act*, da lei australiana, passada pelo parlamento do Transvaal, foi tomada a resolução de uma resistência pacífica, regando-se ao governo, no mesmo tempo, toda a sua benevolência para com aqueles povos que eram sujeitos à lei. Mr. W. Husken que, viu de seu muito estimado país os efeitos atípicos da cunha indiana, é um dos membros da assembleia legislativa, submisamente e desejosamente. Dessa sorte não se quis impedir a atitude geral dos horácios para com os índios leitânicos, que eram também soldados ingleses, e que contavam com a "cumplicidade do governo do metropolitano", mas que não necessitaram de considerar o exemplo sob o ponto de vista prático, considerar melhor sobre a resolução tomada.

Que a lei era inevitável desde que os legisladores eram todos da mesma raça e que tendo consolidado com os mais próximos interesses do governo, lhe tinha sido feita a promessa de que a lei australiana não seria impulsionada muito à futura. Aceitaram os horácios que poderiam votar com muita simpatia no parlamento.

Mr. Grandt, um dos delegados indios no Transvaal, no ano passado respondeu que, tendo maiormente pensado, lhe parecia que os australianos que se submetiam a essa lei só faziam mal que se resignavam a serem estudo de escravidão. Mais ainda, se elles se conformassem, quem lhes afiançaria que esta seria a última? Quem lhes garantia que, apesar disto, outra vez, determinando a concentração dos índios em suas logias e festejando, expulsando-o? Era por este a razão que o levava a preferir a pátria d'uma resignação pacífica.

A 1.º de Setembro o Consulado do Transvaal diu a seguinte declaração: "O 1.º de setembro é mandado a sacerdote real e uma patente nosso ao mesmo tempo".

Colonia Indo-Portugueza
em Lourenço Marques

Uma comissão, composta d'uma sr. dr. Cottani Alvarés, Antônio Gomes Miguel Costa e Francisco X. da Silva representando a colônia indo-portugueza, residente em Lourenço Marques, entregou a Sua Alteza o Príncipe Real D. Luiz Filipe a seguinte mensagem:

Honorável Senhor:

O Indo-Português residente na cidade de Lourenço Marques veio cumprir, com respeito ao desvenciamiento, o dever de prestar homenagem à Sua Alteza o Príncipe Real, e a uma manuaria solene e inequívoca, esses sentimentos de lealdade à Coroa Portuguesa.

Os praticarem esse acto de obediência e de cegueira, grato ao seu empenho e aplaudindo a sua consciência, e a quem sofreram o prejuízo da sympathia individualizada do Vosso Alteza, e que, por isso, vieram condecoradas uns amigos e parentes da Vossa Alteza collocados entre os vossos que, por seu alto criterio pratico e orientação positiva, se mostram legítimamente indigitados para bem administrar e governar povos.

Além,

O Primâns do Oriente e deputado das Filipinas, Amorim Pessa, disse uma vez na Câmara, das P.ares: "Quando alguma das fálatas em Portugal, amou o Portugal, vê o Brasil e o mundo, e quando amou o Brasil, vê o mundo, e quando amou o mundo, vê o Brasil".

Desta maneira, disse que o grande África conquistou para a sua Pátria e para o seu Rei, essa terra que elle tanto amou, desde as épocas inmemoriais até hoje, a África, sem um desfalcamento, sem nenhuma violação, nem ameaça, nem vez querer a sua liberdade, nem a Pátria e ao Rei, seu mestre, sempre, entre todas as demais colônias irma, aquela a que melhor se manteve a credo e a amar pelo prestígio e glória do Portugal.

Permita-me, Vossa Alteza que eu indo-português, exilado nesse clima estranho, meus amigos pelo amor de sua Pátria, que se prenderam no desdém e gloriosa recordação, lhe fuijar, respetuosamente as mãos com a

NOBRE DE MELLO

ADVOGADO

Rua do Crucifixo, 30, 2.º direito

Honorável Senhor:

Tribunaes e Juntas

Junta da sua e do ultramar

A junta da rede do ultramar na sua ultima encontro tomou as seguintes deliberações:

Após — Tenente de infantaria sr. Antonio José Ferreira Junior, fuzileiro de segunda classe; Antônio Metella Junior e Antônio de Oliveira e Castro, segundos aspirantes de fuzileiros em Cabo Verde.

Lisboa — 120 dias a Francisco Figueira, D. I., aspirante da borda de Angola; 30 de setembro a Antônio Manuel Joaquim Alves, D. Antônio Pereira de Britos, D. Bento, D. João Pedro, D. Antônio da Silva Oriental; a José Ferreira de Sousa, fuzileiro de batalhão de membro, a Joaquim da Mota Xavier, condutor de trens do caminho de ferro de Lourenço Marques; 60 dias a D. Luiz Monteiro Duarte, professora municipal na cidade da Praia; a Henrique da Silva Viana, 2.º oficial do exército adianteiro de Angola; S. Thomé e Príncipe; a Antônio da Fonseca Jacinto, 2.º pharmacutice; e a José de Almeida Gomes Barreto, encarregado da secretaria do governo geral de Moçambique, e a Carlos Gomes de Almeida, encarregado da direção geral do ultramar.

Pragas da "Prote", prompts, 7; incapsulados, 9.

A assumir as suas funções, partiu, no domingo, para Bambari, o sr. major Rocha Vieira, novo governador d'aquele distrito.

CORRESPONDENCIAS

Moçambique

LORENZO MARQUES, 20 de Agosto.

O recimento da alfândega da Beira e suas dependências durante o mês de Junho findo foi de 22.672.987 réis, tendo sido de 19.653.879 réis em igual mês do ano anterior.

Este mês, vindo da província de Macau, o coronel d'artilleria Dr. Graeffe de Andrade, inspector do material de artilleria e sua troupe.

As reuniões de Moçambique confirmaram a sentença que em processo crime condenaram John Malmo e outros.

A Tribuna pede aos seus leitores que, em preesa para collaborar com a imprensa, que os horácios para com os indianos leitânicos, que eram também soldados ingleses, e que contavam com a "cumplicidade do governo do metropolitano", mas que não necessitaram de considerar o exemplo sob o ponto de vista prático, considerar melhor sobre a resolução tomada.

A sua Alteza o Príncipe Real

D. Luiz Filipe

A colônia Indo-Portugueza residente em Lourenço Marques.

Julho de 1907.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

A comissão fôiu muito grata pelo acolhimento que mereceu a Sua Alteza.

As alto-viam-se as armas reais portuguesas, em ouro e prata, encimadas pelo escudo real em ouro e cravejada de brillantes, rólos e rubis.

CALLEIA, BRITTO, MACIEIRA & C.^ª

(LIMITADA)

EXPORTADORES DE VINHOS

LISBOA

Escriptorio: Rua Ivens, 25

LISBOA

Estabelecimentos que o COLONIAL

RECOMMENDA

Calleia, Brito, Macieira & C.^ª | José Teixeira Pinto Vasconcelos | Exportadores de vinhos novos para o Brasil, África e outras colônias. Rua do Arco da Bandeira, 135, Lisboa.

Armazem de pianos Antiga casa C. A. HABEL, rua Nova da Trindade, 17 e 19, Lisboa.

Dias, Costa & Costa Depósito de tabacos, usinhas e estrangeiros. Combos e papéis de crédito. Vendas por grosso e em menor. Rua Garrett, 76 e 78 (ao Chiado), em frente à igreja dos Mártires, Lisboa. Telefone: 1006.

Antiga Casa Bertrand Fundada em 1722, Livraria Editora José Bastos & C.^ª, Rua Garrett, 73 e 75, Lisboa.

Augusto Maria Barroca Móveis, estofados, pianos, 39 e 51, rua da Atalaia, 71 e 75. Variado sortimento em mobiliárias ricas e sofisticadas em todos os estilos. Comércio com artigos antigos, gabinete luxuoso para salas, casas de jantar, quartos e escritórios. Buffetes, contadores e outros móveis de estilo antigo. Bonita coleção de sedas, borboletas, jatinhos, oleados, cortinas, etc. Pinturas, quadros, desenhos, gravuras, etc. Para todos os países. Brasil e colônias. Este estabelecimento recomenda-se pela modicidade de preços e seriedade nas suas transações.

José Maria da Fonseca (sucessores) Exportadores de vinhos moscatel de Sétubal para a África, Brasil e outras colônias e Armas, Azeite. Escriptorio, rua da Encosta, 79.

N. B. — Muitos destes estabelecimentos fazem redução nos preços aos assignantes do COLONIAL.



12 JULIO MARQUES DE VILHENA

seados, como elegíveis para os cargos municipais em número triplo do dos vereadores efectivos, de que deve ser composta a câmara municipal;

3.^º Quando o município não tiver os rendimentos necessários para ocorrer as suas despesas obrigatórias;

4.^º Quando em dois lénios sucessivos os eleitores não concorrerem à eleição da câmara municipal em numero suficiente para elle se realizar;

5.^º Quando o concelho não poder convenientemente subsistir, pela separação de freguesias ou povoações que tenham sido anexadas a outro concelho;

Art. 5.^º A deliberação da junta geral acerca do objecto a que se refere o artigo antecedente carece, para ser executiva da aprovação do governo da metrópole;

Art. 6.^º A transferência de qualquer povoação de uma freguesia para outra, dentro do mesmo concelho, pertence ao governador geral, ouvido o conselho do governo;

1.^º Annexar para todos os efeitos administrativos duas ou mais freguesias que em separado não tenham os elementos necessários para a administração parochial;

2.^º Alterar, de acordo com a autoridade ecclésica astica, os limites das paróquias e fixá-los quando estarem incertos;

3.^º Resolver as duvidas suscitadas ácerca da demarcação e limites das circunscrições administrativas, com audiência das corporações que as representam.

Escola Estephania

PALACETE VILLA BRAZ FERNANDES, RUA DE ARROIOS, 48. Administra a unidade religiosa, que serve de seminário, laicado, primária, secundária, curso comercial, gymnasium, music, e pintura. Proprietário-diretor, Agostinho José Portes (nomenado por portaria d^a 19 de março d^o 1907).

Cristovam Fernandes

Têm à venda: Blusas, Saia, Matizes, Ginetes, Lingerie, Mitaines, Camisolas, Malhas, etc. 1.º Ano de ensino, Almofadas e bordados. Almofadas, Blombas, Quadros para sala. Mais bijoux de costura, Camisa de ferro, Biltetes postais, Oculos, Chapéu de feltro. Adorno para sala, Relógios para mesa, Capuzes para clérigos, e vários artigos próprios para brinde. Rua da Ivens, 1906.

Photographia Vasques

Braçadeiros, enfeites, os generais. Exportadora com representante em Portugal. 2.º Ano de ensino, reproduções, Loupe, etc. para photógrafo treinado, etc. 1.º per 100 para photógrafo treinado, auto móveis, carros, etc. e grandes grupos, Livro d'Abecassis, etc. 2.º Ano de ensino, 65 (ao Chiado), 116, Rua Garrett, Lisboa. Telefone: 980.

Empreza Nacional de Navegação

1.º Ano de ensino, 2.º Ano de ensino, 3.º Ano de ensino, 4.º Ano de ensino, 5.º Ano de ensino, 6.º Ano de ensino, 7.º Ano de ensino, 8.º Ano de ensino, 9.º Ano de ensino, 10.º Ano de ensino, 11.º Ano de ensino, 12.º Ano de ensino, 13.º Ano de ensino, 14.º Ano de ensino, 15.º Ano de ensino, 16.º Ano de ensino, 17.º Ano de ensino, 18.º Ano de ensino, 19.º Ano de ensino, 20.º Ano de ensino, 21.º Ano de ensino, 22.º Ano de ensino, 23.º Ano de ensino, 24.º Ano de ensino, 25.º Ano de ensino, 26.º Ano de ensino, 27.º Ano de ensino, 28.º Ano de ensino, 29.º Ano de ensino, 30.º Ano de ensino, 31.º Ano de ensino, 32.º Ano de ensino, 33.º Ano de ensino, 34.º Ano de ensino, 35.º Ano de ensino, 36.º Ano de ensino, 37.º Ano de ensino, 38.º Ano de ensino, 39.º Ano de ensino, 40.º Ano de ensino, 41.º Ano de ensino, 42.º Ano de ensino, 43.º Ano de ensino, 44.º Ano de ensino, 45.º Ano de ensino, 46.º Ano de ensino, 47.º Ano de ensino, 48.º Ano de ensino, 49.º Ano de ensino, 50.º Ano de ensino, 51.º Ano de ensino, 52.º Ano de ensino, 53.º Ano de ensino, 54.º Ano de ensino, 55.º Ano de ensino, 56.º Ano de ensino, 57.º Ano de ensino, 58.º Ano de ensino, 59.º Ano de ensino, 60.º Ano de ensino, 61.º Ano de ensino, 62.º Ano de ensino, 63.º Ano de ensino, 64.º Ano de ensino, 65.º Ano de ensino, 66.º Ano de ensino, 67.º Ano de ensino, 68.º Ano de ensino, 69.º Ano de ensino, 70.º Ano de ensino, 71.º Ano de ensino, 72.º Ano de ensino, 73.º Ano de ensino, 74.º Ano de ensino, 75.º Ano de ensino, 76.º Ano de ensino, 77.º Ano de ensino, 78.º Ano de ensino, 79.º Ano de ensino, 80.º Ano de ensino, 81.º Ano de ensino, 82.º Ano de ensino, 83.º Ano de ensino, 84.º Ano de ensino, 85.º Ano de ensino, 86.º Ano de ensino, 87.º Ano de ensino, 88.º Ano de ensino, 89.º Ano de ensino, 90.º Ano de ensino, 91.º Ano de ensino, 92.º Ano de ensino, 93.º Ano de ensino, 94.º Ano de ensino, 95.º Ano de ensino, 96.º Ano de ensino, 97.º Ano de ensino, 98.º Ano de ensino, 99.º Ano de ensino, 100.º Ano de ensino, 101.º Ano de ensino, 102.º Ano de ensino, 103.º Ano de ensino, 104.º Ano de ensino, 105.º Ano de ensino, 106.º Ano de ensino, 107.º Ano de ensino, 108.º Ano de ensino, 109.º Ano de ensino, 110.º Ano de ensino, 111.º Ano de ensino, 112.º Ano de ensino, 113.º Ano de ensino, 114.º Ano de ensino, 115.º Ano de ensino, 116.º Ano de ensino, 117.º Ano de ensino, 118.º Ano de ensino, 119.º Ano de ensino, 120.º Ano de ensino, 121.º Ano de ensino, 122.º Ano de ensino, 123.º Ano de ensino, 124.º Ano de ensino, 125.º Ano de ensino, 126.º Ano de ensino, 127.º Ano de ensino, 128.º Ano de ensino, 129.º Ano de ensino, 130.º Ano de ensino, 131.º Ano de ensino, 132.º Ano de ensino, 133.º Ano de ensino, 134.º Ano de ensino, 135.º Ano de ensino, 136.º Ano de ensino, 137.º Ano de ensino, 138.º Ano de ensino, 139.º Ano de ensino, 140.º Ano de ensino, 141.º Ano de ensino, 142.º Ano de ensino, 143.º Ano de ensino, 144.º Ano de ensino, 145.º Ano de ensino, 146.º Ano de ensino, 147.º Ano de ensino, 148.º Ano de ensino, 149.º Ano de ensino, 150.º Ano de ensino, 151.º Ano de ensino, 152.º Ano de ensino, 153.º Ano de ensino, 154.º Ano de ensino, 155.º Ano de ensino, 156.º Ano de ensino, 157.º Ano de ensino, 158.º Ano de ensino, 159.º Ano de ensino, 160.º Ano de ensino, 161.º Ano de ensino, 162.º Ano de ensino, 163.º Ano de ensino, 164.º Ano de ensino, 165.º Ano de ensino, 166.º Ano de ensino, 167.º Ano de ensino, 168.º Ano de ensino, 169.º Ano de ensino, 170.º Ano de ensino, 171.º Ano de ensino, 172.º Ano de ensino, 173.º Ano de ensino, 174.º Ano de ensino, 175.º Ano de ensino, 176.º Ano de ensino, 177.º Ano de ensino, 178.º Ano de ensino, 179.º Ano de ensino, 180.º Ano de ensino, 181.º Ano de ensino, 182.º Ano de ensino, 183.º Ano de ensino, 184.º Ano de ensino, 185.º Ano de ensino, 186.º Ano de ensino, 187.º Ano de ensino, 188.º Ano de ensino, 189.º Ano de ensino, 190.º Ano de ensino, 191.º Ano de ensino, 192.º Ano de ensino, 193.º Ano de ensino, 194.º Ano de ensino, 195.º Ano de ensino, 196.º Ano de ensino, 197.º Ano de ensino, 198.º Ano de ensino, 199.º Ano de ensino, 200.º Ano de ensino, 201.º Ano de ensino, 202.º Ano de ensino, 203.º Ano de ensino, 204.º Ano de ensino, 205.º Ano de ensino, 206.º Ano de ensino, 207.º Ano de ensino, 208.º Ano de ensino, 209.º Ano de ensino, 210.º Ano de ensino, 211.º Ano de ensino, 212.º Ano de ensino, 213.º Ano de ensino, 214.º Ano de ensino, 215.º Ano de ensino, 216.º Ano de ensino, 217.º Ano de ensino, 218.º Ano de ensino, 219.º Ano de ensino, 220.º Ano de ensino, 221.º Ano de ensino, 222.º Ano de ensino, 223.º Ano de ensino, 224.º Ano de ensino, 225.º Ano de ensino, 226.º Ano de ensino, 227.º Ano de ensino, 228.º Ano de ensino, 229.º Ano de ensino, 230.º Ano de ensino, 231.º Ano de ensino, 232.º Ano de ensino, 233.º Ano de ensino, 234.º Ano de ensino, 235.º Ano de ensino, 236.º Ano de ensino, 237.º Ano de ensino, 238.º Ano de ensino, 239.º Ano de ensino, 240.º Ano de ensino, 241.º Ano de ensino, 242.º Ano de ensino, 243.º Ano de ensino, 244.º Ano de ensino, 245.º Ano de ensino, 246.º Ano de ensino, 247.º Ano de ensino, 248.º Ano de ensino, 249.º Ano de ensino, 250.º Ano de ensino, 251.º Ano de ensino, 252.º Ano de ensino, 253.º Ano de ensino, 254.º Ano de ensino, 255.º Ano de ensino, 256.º Ano de ensino, 257.º Ano de ensino, 258.º Ano de ensino, 259.º Ano de ensino, 260.º Ano de ensino, 261.º Ano de ensino, 262.º Ano de ensino, 263.º Ano de ensino, 264.º Ano de ensino, 265.º Ano de ensino, 266.º Ano de ensino, 267.º Ano de ensino, 268.º Ano de ensino, 269.º Ano de ensino, 270.º Ano de ensino, 271.º Ano de ensino, 272.º Ano de ensino, 273.º Ano de ensino, 274.º Ano de ensino, 275.º Ano de ensino, 276.º Ano de ensino, 277.º Ano de ensino, 278.º Ano de ensino, 279.º Ano de ensino, 280.º Ano de ensino, 281.º Ano de ensino, 282.º Ano de ensino, 283.º Ano de ensino, 284.º Ano de ensino, 285.º Ano de ensino, 286.º Ano de ensino, 287.º Ano de ensino, 288.º Ano de ensino, 289.º Ano de ensino, 290.º Ano de ensino, 291.º Ano de ensino, 292.º Ano de ensino, 293.º Ano de ensino, 294.º Ano de ensino, 295.º Ano de ensino, 296.º Ano de ensino, 297.º Ano de ensino, 298.º Ano de ensino, 299.º Ano de ensino, 300.º Ano de ensino, 301.º Ano de ensino, 302.º Ano de ensino, 303.º Ano de ensino, 304.º Ano de ensino, 305.º Ano de ensino, 306.º Ano de ensino, 307.º Ano de ensino, 308.º Ano de ensino, 309.º Ano de ensino, 310.º Ano de ensino, 311.º Ano de ensino, 312.º Ano de ensino, 313.º Ano de ensino, 314.º Ano de ensino, 315.º Ano de ensino, 316.º Ano de ensino, 317.º Ano de ensino, 318.º Ano de ensino, 319.º Ano de ensino, 320.º Ano de ensino, 321.º Ano de ensino, 322.º Ano de ensino, 323.º Ano de ensino, 324.º Ano de ensino, 325.º Ano de ensino, 326.º Ano de ensino, 327.º Ano de ensino, 328.º Ano de ensino, 329.º Ano de ensino, 330.º Ano de ensino, 331.º Ano de ensino, 332.º Ano de ensino, 333.º Ano de ensino, 334.º Ano de ensino, 335.º Ano de ensino, 336.º Ano de ensino, 337.º Ano de ensino, 338.º Ano de ensino, 339.º Ano de ensino, 340.º Ano de ensino, 341.º Ano de ensino, 342.º Ano de ensino, 343.º Ano de ensino, 344.º Ano de ensino, 345.º Ano de ensino, 346.º Ano de ensino, 347.º Ano de ensino, 348.º Ano de ensino, 349.º Ano de ensino, 350.º Ano de ensino, 351.º Ano de ensino, 352.º Ano de ensino, 353.º Ano de ensino, 354.º Ano de ensino, 355.º Ano de ensino, 356.º Ano de ensino, 357.º Ano de ensino, 358.º Ano de ensino, 359.º Ano de ensino, 360.º Ano de ensino, 361.º Ano de ensino, 362.º Ano de ensino, 363.º Ano de ensino, 364.º Ano de ensino, 365.º Ano de ensino, 366.º Ano de ensino, 367.º Ano de ensino, 368.º Ano de ensino, 369.º Ano de ensino, 370.º Ano de ensino, 371.º Ano de ensino, 372.º Ano de ensino, 373.º Ano de ensino, 374.º Ano de ensino, 375.º Ano de ensino, 376.º Ano de ensino, 377.º Ano de ensino, 378.º Ano de ensino, 379.º Ano de ensino, 380.º Ano de ensino, 381.º Ano de ensino, 382.º Ano de ensino, 383.º Ano de ensino, 384.º Ano de ensino, 385.º Ano de ensino, 386.º Ano de ensino, 387.º Ano de ensino, 388.º Ano de ensino, 389.º Ano de ensino, 390.º Ano de ensino, 391.º Ano de ensino, 392.º Ano de ensino, 393.º Ano de ensino, 394.º Ano de ensino, 395.º Ano de ensino, 396.º Ano de ensino, 397.º Ano de ensino, 398.º Ano de ensino, 399.º Ano de ensino, 400.º Ano de ensino, 401.º Ano de ensino, 402.º Ano de ensino, 403.º Ano de ensino, 404.º Ano de ensino, 405.º Ano de ensino, 406.º Ano de ensino, 407.º Ano de ensino, 408.º Ano de ensino, 409.º Ano de ensino, 410.º Ano de ensino, 411.º Ano de ensino, 412.º Ano de ensino, 413.º Ano de ensino, 414.º Ano de ensino, 415.º Ano de ensino, 416.º Ano de ensino, 417.º Ano de ensino, 418.º Ano de ensino, 419.º Ano de ensino, 420.º Ano de ensino, 421.º Ano de ensino, 422.º Ano de ensino, 423.º Ano de ensino, 424.º Ano de ensino, 425.º Ano de ensino, 426.º Ano de ensino, 427.º Ano de ensino, 428.º Ano de ensino, 429.º Ano de ensino, 430.º Ano de ensino, 431.º Ano de ensino, 432.º Ano de ensino, 433.º Ano de ensino, 434.º Ano de ensino, 435.º Ano de ensino, 436.º Ano de ensino, 437.º Ano de ensino, 438.º Ano de ensino, 439.º Ano de ensino, 440.º Ano de ensino, 441.º Ano de ensino, 442.º Ano de ensino, 443.º Ano de ensino, 444.º Ano de ensino, 445.º Ano de ensino, 446.º Ano de ensino, 447.º Ano de ensino, 448.º Ano de ensino, 449.º Ano de ensino, 450.º Ano de ensino, 451.º Ano de ensino, 452.º Ano de ensino, 453.º Ano de ensino, 454.º Ano de ensino, 455.º Ano de ensino, 456.º Ano de ensino, 457.º Ano de ensino, 458.º Ano de ensino, 459.º Ano de ensino, 460.º Ano de ensino, 461.º Ano de ensino, 462.º Ano de ensino, 463.º Ano de ensino, 464.º Ano de ensino, 465.º Ano de ensino, 466.º Ano de ensino, 467.º Ano de ensino, 468.º Ano de ensino, 469.º Ano de ensino, 470.º Ano de ensino, 471.º Ano de ensino, 472.º Ano de ensino, 473.º Ano de ensino, 474.º Ano de ensino, 475.º Ano de ensino, 476.º Ano de ensino, 477.º Ano de ensino, 478.º Ano de ensino, 479.º Ano de ensino, 480.º Ano de ensino, 481.º Ano de ensino, 482.º Ano de ensino, 483.º Ano de ensino, 484.º Ano de ensino, 485.º Ano de ensino, 486.º Ano de ensino, 487.º Ano de ensino, 488.º Ano de ensino, 489.º Ano de ensino, 490.º Ano de ensino, 491.º Ano de ensino, 492.º Ano de ensino, 493.º Ano de ensino, 494.º Ano de ensino, 495.º Ano de ensino, 496.º Ano de ensino, 497.º Ano de ensino, 498.º Ano de ensino, 499.º Ano de ensino, 500.º Ano de ensino, 501.º Ano de ensino, 502.º Ano de ensino, 503.º Ano de ensino, 504.º Ano de ensino, 505.º Ano de ensino, 506.º Ano de ensino, 507.º Ano de ensino, 508.º Ano de ensino, 509.º Ano de ensino, 510.º Ano de ensino, 511.º Ano de ensino, 512.º Ano de ensino, 513.º Ano de ensino, 514.º Ano de ensino, 515.º Ano de ensino, 516.º Ano de ensino, 517.º Ano de ensino, 518.º Ano de ensino, 519.º Ano de ensino, 520.º Ano de ensino, 521.º Ano de ensino, 522.º Ano de ensino, 523.º Ano de ensino, 524.º Ano de ensino, 525.º Ano de ensino, 526.º Ano de ensino, 527.º Ano de ensino, 528.º Ano de ensino, 529.º Ano de ensino, 530.º Ano de ensino, 531.º Ano de ensino, 532.º Ano de ensino, 533.º Ano de ensino, 534.º Ano de ensino, 535.º Ano de ensino, 536.º Ano de ensino, 537.º Ano de ensino, 538.º Ano de ensino, 539.º Ano de ensino, 540.º Ano de ensino, 541.º Ano de ensino, 542.º Ano de ensino, 543.º Ano de ensino, 544.º Ano de ensino, 545.º Ano de ensino, 546.º Ano de ensino, 547.º Ano de ensino, 548.º Ano de ensino, 549.º Ano de ensino, 550.º Ano de ensino, 551.º Ano de ensino, 552.º Ano de ensino, 553.º Ano de ensino, 554.º Ano de ensino, 555.º Ano de ensino, 556.º Ano de ensino, 557.º Ano de ensino, 558.º Ano de ensino, 559.º Ano de ensino, 560.º Ano de ensino, 561.º Ano de ensino, 562.º Ano de ensino, 563.º Ano de ensino, 564.º Ano de ensino, 565.º Ano de ensino, 566.º Ano de ensino, 567.º Ano de ensino, 568.º Ano de ensino, 569.º Ano de ensino, 570.º Ano de ensino, 571.º Ano de ensino, 572.º Ano de ensino, 573.º Ano de ensino, 574.º Ano de ensino, 575.º Ano de ensino, 576.º Ano de ensino, 577.º Ano de ensino, 578.º Ano de ensino, 579.º Ano de ensino, 580.º Ano de ensino, 581.º Ano de ensino, 582.º Ano de ensino, 583.º Ano de ensino, 584.º Ano de ensino, 585.º Ano de ensino, 586.º Ano de ensino, 587.º Ano de ensino, 588.º Ano de ensino, 589.º Ano de ensino, 590.º Ano de ensino, 591.º Ano de ensino, 592.º Ano de ensino, 593.º Ano de ensino, 594.º Ano de ensino, 595.º Ano de ensino, 596.º Ano de ensino, 597.º Ano de ensino, 598.º Ano de ensino, 599.º Ano de ensino, 600.º Ano de ensino, 601.º Ano de ensino, 602.º Ano de ensino, 603.º Ano de ensino, 604.º Ano de ensino, 605.º Ano de ensino, 606.º Ano de ensino, 607.º Ano de ensino, 608.º Ano de ensino, 609.º Ano de ensino, 610.º Ano de ensino, 611.º Ano de ensino, 612.º Ano de ensino, 613.º Ano de ensino, 614.º Ano de ensino, 615.º Ano de ensino, 616.º Ano de ensino, 617.º Ano de ensino, 618.º Ano de ensino, 619.º Ano de ensino, 620.º Ano de ensino, 621.º Ano de ensino, 622.º Ano de ensino, 623.º Ano de ensino, 624.º Ano de ensino, 625.º Ano de ensino, 626.º Ano de ensino, 627.º Ano de ensino, 628.º Ano de ensino, 629.º Ano de ensino, 630.º Ano de ensino, 631.º Ano de ensino, 632.º Ano de ensino, 633.º Ano de ensino, 634.º Ano de ensino, 635.º Ano de ensino, 636.º Ano de ensino, 637.º Ano de ensino, 638.º Ano de ensino, 639.º Ano de ensino, 640.º Ano de ensino, 641.º Ano de ensino, 642.º Ano de ensino, 643.º Ano de ensino, 644.º Ano de ensino, 645.º Ano de ensino, 646.º Ano de ensino, 647.º Ano de ensino, 648.º Ano de ensino, 649.º Ano de ensino, 650.º Ano de ensino, 651.º Ano de ensino, 652.º Ano de ensino, 653.º Ano de ensino, 654.º Ano de ensino, 655.º Ano de ensino, 656.º Ano de ensino, 657.º Ano de ensino, 658.º Ano de ensino, 659.º Ano de ensino, 660.º Ano de ensino, 661.º Ano de ensino, 662.º Ano de ensino, 663.º Ano de ensino, 664.º Ano de ensino, 665.º Ano de ensino, 666.º Ano de ensino, 667.º Ano de ensino, 668.º Ano de ensino, 669.º Ano de ensino, 670.º Ano de ensino, 671.º Ano de ensino, 672.º Ano de ensino, 673.º Ano de ensino, 674.º Ano de ensino, 675.º Ano de ensino, 676.º Ano de ensino, 677.º Ano de ensino, 678.º Ano de ensino, 679.º Ano de ensino, 680.º Ano de ensino, 681.º Ano de ensino, 682.º Ano de ensino, 683.º Ano de ensino, 684.º Ano de ensino, 685.º Ano de ensino, 686.º Ano de ensino, 687.